26.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da Obra, ficando isento o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

26.10 - Por determinação da Contratante, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer na Obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

26.10.1 - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada, poderão ultrapassar o limite estabelecido no subitem 26.10.

26.10.2 - Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esse serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando-se o limite estabelecido no **subitem 26.10**.

26.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluirse-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

26.12 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subseqüente.

26.13 - As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material empregado. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares.

26.14 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

As informações específicas relativas ao Edital, seus adendos, modelos, e anexos, poderão ser solicitados, por escrito junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 — Nova Santa Bárbara — Paraná, "fac-simile" (43) 3266-8100, nos horários compreendidos entre 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br até 07 (sete) dias antes da data limite estabelecida para recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02). Ainda, demais informações, poderão ser prestadas pessoalmente ou pelo Fone (43) 3266-8100, nos horários acima especificados.

Nova Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2015.

Minddi Sleta Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação Portaria n° 070/2014



João Antônio Bortotti

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

Ivan Satihiro Tagami Engenheiro Civil do Município

MODELO N° 01

MINUTA DE CONTRATO DE **EMPREITADA DE OBRA** A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A **EMPRESA**, NA FORMA ABAIXO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a Constitui objeto desta licitação a contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, de acordo com as normas previstas no edital de Tomada de Preços nº. 8/2015, do qual resulta este contrato e de conformidade com a proposta da contratante, vencedora do processo licitatório em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de
- c) Placas de Obra:
- d) Memoriais;
- e) Projetos;

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015**, obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

segue:

	O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem
reajuste é de R\$	(), daqui por diante denominado "Valor Contratual".

Parágrafo Único - No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

Parágrafo Segundo - O faturamento deverá ser apresentado, conforme

- a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativos de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

Parágrafo Terceiro - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- a) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
- b) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- c) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- d) Da garantia de execução.

Parágrafo Quarto - A liberação da ultima parcela fica condicionada à apresentação:

- a) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
 - b) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- c) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de _____ dias, contados da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até _____ (_____) dias, contados do 10° (décimo) dia da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas;

A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

A execução de serviços aos domingos e feriados só serão permitida com autorização prévia da fiscalização.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Do controle e fiscalização da execução deste contrato, por parte da Contratante, se incumbirá servidor de seu quadro, por esta designada, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de outras previstas na lei, cabendo-lhes, ainda, comunicar à autoridade superior, por escrito, e em tempo hábil, os fatos cuja solução for de sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

A fiscalização prevista que é exercida no exclusivo interesse da Contratante, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes, cabendo à contratada, mediante notificação, corrigir as falhas, imperfeições ou deficiências apontadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A caução responderá pelo fiel cumprimento das clausulas deste contrato, em especial pelas eventuais multas que forem impostas.

A garantia (caução) poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada a contratada, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, de cujo recebimento a empreiteira dará quitação.

A SALITA BARBARA

Caso a contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão, pela Contratante, do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- d) Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- e) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- f) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- g) Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- h) Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, IAPAS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- j) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Tomada de Preço Nº 8/2015, durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado:

- Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- c) Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
- Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
- Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
- Prazo para execução da obra;
- Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
- Substituição de desenhos ou especificações;
- Dúvidas, alterações e definições;
- Início e término dos principais serviços;
- Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;
- c) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme apresentados na proposta de preços;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- f) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato conforme o estabelecido na Cláusula décima quarta;
- g) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer a suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução;

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nesta cláusula, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

- O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
- a) Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;
- **b)** Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;
- **d)** Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;
- e) Demais hipóteses mencionadas no Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo – Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldade de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados a CONTRATANTE, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

The regulation of the state of

THE PROPERTY CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE

Colores (d. Sec.) integral of the color of t

es Boay Cukha Bylange

DOTAÇÕES						
至5年代的原理學院的學院學院	Conta da despesa	FOR HIS PERSON AND AND PROPERTY AND	Fonte de recurso	19. Participal Control (1985) 19. Experience (1985) 19. Control (1985	Grupo da fonte	
2015	870	05.001.15.451.0120.1012	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício	
2015	880	05.001.15.451.0120.1012	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício	
2015	897	05.001.15.451.0120.1012	718	4.4.90.51.00.00	Do Exercício	

- Contrato de Repasse OGU 814640/2014/MCIDADES/CAIXA — Plano de Trabalho n° 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano, no Valor de R\$, (To the second se
pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Município. - Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano, no Valor de R\$	Trabalho n° 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano, no Valor de R\$,
no Valor de R\$, (), que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pela Contratante. - Contrapartida do Município no valor de R\$, (), que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Município. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato. Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.	
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato. Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.	no Valor de R\$, (), que serão pagos conforme execução da Obra e
Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato. Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.	
Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato. Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.	CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.	Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura
Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, de de 2015.	
	Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, de de 2015.

Funcionário responsável pelo acompanhamento do contrato

Empresa Vencedora

Prefeito Municipal

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

CARTA - CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir dia), de (inserir mês) de (inserir o ano)

À

Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Prezados Senhores.

O abaixo assinado, (<u>inserir o nome completo</u>), carteira de identidade, (<u>inserir o número e o órgão emissor</u>), na qualidade de responsável legal pela proponente (<u>inserir o nome da proponente</u>), vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o senhor (<u>inserir o nome completo</u>), carteira de identidade (<u>inserir o número e o órgão emissor</u>), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº, e assinatura do responsável)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

OBS: Firma reconhecida do responsável legal

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
À Comissão de Licitação.	
Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015	
Objeto: Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimer pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de N Bárbara.	
O signatário da presente, o senhor (inserir nome completo), replegalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramente Edital e em apreço.	a mesma
(<u>inserir o local</u>), (<u>inserir o dia</u>) de (<u>inserir o mês</u>) de (<u>ins</u>	serir o ano)
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)	-

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

MODELO Nº 04

ATESTADO DE VISITA

Objeto: Contratação de mão de obra especializada pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta Bárbara.	

Declaramos que o Engenheiro (<u>inserir nome completo</u>), CREA nº (<u>inserir o nome da proponente</u>), devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

(<u>inserir o local</u>), (<u>inserir o dia</u>) de (<u>inserir o mês</u>) de (<u>inserir o ano</u>)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)
(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado da proponente)

TOF

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA — Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

carimbo, nome	RG nº e	assinatura d	do responsável	legal)

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

O signatário da presente, em nome da proponente, (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal
,

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Prezados Senhores.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª, nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do Lote Único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R\$ (*inserir o valor da proposta*) (*inserir o valor por extenso*).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de (<u>inserir o prazo de execução</u>) meses, contados à partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (<u>inserir o prazo de validade</u>) (<u>inserir o prazo de validade por extenso</u>) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 8/2015.

Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,		
(agriraba, nama DC nº a agripatura da rappanaával lagal		
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal		

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

PLANILHA DE SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015.

MUNICIPIO: Nova Santa Bárbara

OBRA: Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PROPONENTE: (inserir o nome do proponente)

CONFORME ANEXO

Orçamento - Pavimentação Rua Maria José Bittencourt
Orçamento - Pavimentação Ruas Maria José Bittencourt e Augusto José de Abreu

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
				3	

(<u>inserir o local</u>), (<u>inserir o dia</u>) de (<u>inserir o mês</u>) de (<u>inserir o ano</u>)						
	(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)					
(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado)					

The state of the s

Market and American Services

walker of the complete of the

go ng min mashipu kar ay kana ana mashiba ili ili va si silani. Ili sa silani s

the state of the s

HE HOAT EVALLY BYEBYE'S

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7°, INC. XXXIII DA CF

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Prezados Senhores.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo,	nome,	RG n⁰	e assinatura	do	responsável	legal

MODELO Nº 10

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015.

MUNICIPIO: Nova Santa Bárbara

OBRA: Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara

PROPONENTE: (inserir o nome do proponente)

	Lote nº	Veiculo/Maquina/Equipam ento	Marca e Modelo	Forma Aquisição (próprio, alugado, etc)	Ano Fabricaçã o	Quant	Estado de Manutençã o
-							
-							
-							
E							

OBS: Relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, alugados ou outros) na Obra do Lote. Declaramos outrossim, que os veículos, maquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

	(<u>inserir o</u>	local), (inser	<u>ir o dia</u>) de (<u>inserir o mês</u>)	de (<u>inserir o ano</u>
(c	arimbo, nome, F	RG nº e assina	tura do respo	onsável legal)	
(carim	nbo, nome, CRE	A nº, e assinat	ura do Enge	nheiro habilitad	lo)

TIU

MODELO Nº 11

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À Comissão de Licitação
Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015
Objeto: Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.
Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
(<u>inserir o local</u>), (<u>inserir o dia</u>) de (<u>inserir o mês</u>) de (<u>inserir o ano</u>)
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR

1 - GENERALIDADES:

- a-) Pretende-se através do presente memorial técnico, descrever de forma detalhada a execução da obra de pavimentação de pedra irregular e galeria de água pluvial (Ligação das bocas-de-lobo até os pv's existentes), a ser implantado nas Ruas Maria José Bittencourt e Augusto José de Abreu, no Jardim Esperança, cidade de Nova Santa Bárbara-Pr.
- b-) A largura da área a ser pavimentada é variável, conforme projeto de pavimentação em Pedra Irregular que foi devidamente implantada in loco por profissionais do município.

2 - TERRAPLANAGEM

2.1 - REMOÇÃO E LIMPEZA

O leito natural das vias públicas será removido com a motoniveladora, as camadas superficiais das ruas a serem executadas pavimentações em pedra irregular, fazendo o nivelamento do mesmo e os excedentes retirados com pá carregadeira e transportados com caminhão basculantes, todo este serviço será executado pela empresa contratada para este finalidade.

2.2- CORTES

Os cortes serão executados quando houver necessidade de escavar conforme o greide das ruas com motoniveladora e pá carregadeira obedecendo ao nivelamento das ruas.

2.3- ATERROS

Os aterros serão executados quando houver necessidade de aterrar conforme o greide das ruas, serão importados material de primeira categoria e espalhadas com motoniveladora e de 100% do Próctor normal com umidade necessária.

3 – COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA.

Após a verificação do índice de compactação, e em sendo satisfatório, será espalhada manualmente uma camada de solo argiloso, entre o meio fio existente, numa espessura média de 20 (vinte) centímetros que constituirá a cancha de assentamento de pedras poliédricas. O material da referida cancha poderá ser proveniente da área de empréstimo de imóvel rural de domínio público municipal, a empresa contratante deverá efetuar o serviço da cancha com seu espalhamento e regularização para o assentamento o carregamento e o respectivo transporte da jazida será por conta do contratante.

4- PAVIMENTAÇÃO

As pedras poliédricas serão extraídas da jazida, cuja composição rochosa seja adequada para corte homogênea das pedras, e deverão ser carregadas e transportadas ao local da obra, sendo o transporte deste material por conta da contratada, devendo ser depositado junto a lateral da pista,

serão assente de forma manual com utilização de marreta para fixação das mesmas no colchão de base, de forma homogênea, deixando o menor espaço possível entre as mesmas. Concluído os assentamentos de pedras, será espalhada uma camada de material utilizada na base para preenchimento de vãos das pedras. Em seguida será compactado logo após o termino do assentamento das pedras que as mesmas possam acomodar previamente na base; a segunda rolagem será efetuada necessariamente com rolo liso com solo da cancha com teor de umidade satisfatória, quer seja após a ocorrência da primeira chuva ou posterior a aplicação de água com caminhão pipa, para proporcionar o travamento das pedras.

5 - LIMPEZA DA OBRA / ACABAMENTO FINAL

As pedras inutilizadas bem como quaisquer detritos serão removidos da área de abrangência das vias ora pavimentadas. Após a compactação final das pedras poliédricas, será espalhada camada final superficial de pó de pedra, espalhado com vassoura, de forma manual para preenchimento final dos vazios entre as pedras.

6 - CONTROLE

No que tange aos serviços de calçamento de pedras irregulares, propriamente dito, exigem-se os seguintes controles:

- O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seções transversais típicas estabelecidas pelo projeto geométrico;
- Durante todo o período de construção do pavimento e até o seu acabamento definitivo não é permitida a passagem, sobre o mesmo de animais e veículos automotores;
- A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver excessivamente molhado (saturado);
- Todo material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificadas as condições de aplicabilidade;
- O solo utilizado no colchão deverá obedecer aos seguintes parâmetros:
 - Índice de Plasticidade ≤ 6:
 - Limite de Liquidez ≤ 25:
 - Expansão
- < 1%.
- O material pétreo utilizado na execução do cordão de pedra e da pavimentação deverá obedecer às seguintes especificações:
 - Índice de Abrasão Los Angeles < 40%;
 - Ensaio de durabilidade em ciclos som sulfato de sódio, apresentar desgaste < 15%

DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA

1 - OBJETIVO

Esta especificação tem por objetivo definir e orientar a execução dos dispositivos de drenagem pluvial urbana em obras rodoviárias sob a jurisdição do DRE/PR.Os dispositivos aqui considerados são apresentados no "Álbum de projetos – tipo" do DER/PR.

2 - DEFINIÇÃO

A drenagem pluvial urbana consiste em um sistema de coleta e remoção das águas pluviais precipitadas nas áreas urbanizadas, reconduzindo — as através de uma rede coletora a local adequado, seja este rio, fundo de vale ou outra rede de maior capacidade, onde seu direcionamento não cause erosão, desbarrancamento, inundações ou quaisquer outros danos ás áreas adjacentes.

Os dispositivos de captação e direcionamento constituintes do sistema de drenagem pluvial urbana são os seguintes:

- Bocas de lobo: são dispositivos executados junto aos meios-fios com sarjeta. Para captar as águas pluviais, conduzindo-as à rede coletora. Podem ser executadas bocas de lobo simples ou duplas, em funções da vazão de chegada das águas ao ponto de captação. São constituídas por uma caixa centrada no meio-fio, para entrada de água no nível do fundo da sarjeta e tampa de concreto ao nível do passeio.
- Caixas de ligação: São dispositivos auxiliares, construídos para permitir a mudança de declividade da rede coletora, e dos diâmetros dos tubos empregados. São subterrâneos, não visitáveis, e suas dimensões definidas em função dos diâmetros dos tubos a elas ligados.
- Poços de queda e de visita: dispositivos cuja função é permitir a inspeção, limpeza e desobstrução da rede coletora. Devem ser executados sempre que houver mudança de direção da mesma, cruzamentos de ruas, a montante da rede e em trechos longos sem inspeção Podem ser executadas com queda interna para controlar a declividade da rede.
- Rede coletora: rede coletora é responsável pela condução das águas pluviais. É constituída por tubos de seção circular, normalmente considerados para os tubos são as seguintes:
- Tubos de concreto simples: São utilizados para diâmetros de até 0,60m, desde que em regiões não submetidas a trafego pesado.
- 2) Tubos de concreto com armadura simples: São utilizados em qualquer diâmetro, desde que em regiões não submetidas a tráfego pesado.
- Tubos de concreto com armadura dupla: são utilizados em regiões submetidas á ação de tráfego pesado.

O assentamento, quando em área não trafegável, será efetuado sobre base de argila.

3 - MATERIAIS

Todos os materiais utilizados deverão satisfazer ás especificações aprovados pelo DER/PR, a saber:

- cimento "recebimento e aceitação de cimento portland comum e portland de alto forno".
- Agregado Miúdo: "Agregado Miúdo para concreto de cimento".
- Agregado Graúdo: "Agregado Graúdo para concreto de cimento".
- Água: "Água para concreto".
- Concreto: 'Concreto e Argamassas:
- Aço: "Armaduras para concreto armado".
- Formas: "Formas e cimbres".

Os dispositivos executados em alvenaria deverão utilizar tijolos maciços, requeimados, de categoria "c", atendendo ao disposto na norma NRB 7170 da ABNT.

O concreto utilizado nos dispositivos deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica á compreensão simples, aos 28 dias, de 20 Mpa.

O concreto deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NRB 6118 e NRB 7178 da ABNT.

O material utilizado no tampão de concreto utilizado nos poços de queda deverá atender ao disposto na NRB 6598 da ABNT.

4 - EQUIPAMENTOS

Todo o equipamento deverá ser inspecionado pela fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços.

Os equipamentos deverão ser do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessário para a execução satisfatória dos serviços.

Os equipamentos básicos para a execução dos dispositivos de drenagem pluvial urbana compreendem:

- Betoneira, depósito de água, carrinho de concretagem, vibrador mecânico e ferramentas manuais próprias dos serviços de carpintaria, alvenaria de tijolos e acabamento.

<u>5 – EXECUÇÃO</u>

5.1 -BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO

As etapas listadas nas alíneas "a" até "G" são os poços de visita e bocas de lobo em alvenaria de blocos de concreto:

- a) Escavação: esta etapa será parte integrante da escavação das trincheiras para assentamento dos tubos de concreto da rede coletora:
- b) Regularização e compactação do fundo:
- c) Umedecimento do solo.
- d) Execução das paredes da caixa em alvenaria de blocos de concreto, sendo os blocos assentados com argamassa de cimento de 10MPa. Ajustar a entrada dos tubos da rede coletora com rejunte da mesma argamassa;
- e) Execução, nas paredes internas, de chapisco com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, emboço e reboco;
- f) Complementação das laterais com o material escavado;

the state of the second

The state of the s

economic A 1991 A Santal St.

agency at the

THE RESERVE AND ADDRESS OF THE PERSON ADDRESS OF THE P

Con a management to an experience of

VA

Telegran William

BYLBYLY

g) - Reaterro e compactação; esta etapa deverá ser parte integrante do aterro e compactação da rede coletora.

5.2 - REDE COLETORA

As etapas para assentamento da rede coletora são as seguintes:

- a) Escavação da trincheira, com as declividades e profundidades indicadas no projeto, em largura superior ao diâmetro do tubo em duas vezes o seu diâmetro;
- Instalação dos tubos de concreto;
- Aterro das laterais do tubo com o material escavado, desde que este seja de boa qualidade. Aterro deverá ser feito em camadas de 20cm, sem controle de compactação, utilização de compactador vibratório.
- Execução do reaterro mecânico com a própria retroescavadeira da escavação, até se atingir uma espessura de 100 cm acima da geratriz superior externa do tubo. Deverá ser utilizado próprio material escavado, desde que seja de boa qualidade. A compactação do material de reaterro deverá ser executada em camadas individuais de 20cm de espessura, por meio de "sapos mecânicos", placas vibratórias ou soquetes mecânicos.

6 - CONTROLE

6.1 - CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO

- a) O controle geométrico será realizado através de métodos topográficos correntes avaliando- se o alinhamento, declividade, dimensões e cotas de dispositivos de captação e inspeção.
- b) A fiscalização apreciará, de forma visual, as condições de acabamento.

6.2 - CONTROLE TÉCNOLOGICO

- a) O controle tecnológico do concreto empregado nos dispositivos de drenagem pluvial urbana será realizado pelo rompimento de corpos de prova á compreensão simples, aos 7 dias de idade, de acordo com o prescrito na NRB 6118 da ABNT, para controle assistemático. Para tal, deverá ser estabelecida, previamente, a relação experimental entre as resistências à compreensão simples aos 7 e aos 28 dias.
- b) O controle tecnológico dos tubos empregados deverá atender ao prescrito na NRB 9794 da ABNT. Em principio, serão executados apenas ensaio a compreensão diametral, atendendo ao definido na NRB 9795 da ABNT, formando–se amostras de duas peças para cada lote no máximo 100 tubos, de cada diâmetro utilizado. Ensaios de permeabilidade e absorção somente serão exigidos se existirem suspeitas quanto às características dos tubos utilizados.
- c) Em caso de suspeitas quanto à qualidade, os tijolos empregados na confecção dos dispositivos em alvenaria de tijolos, serão submetidos ao ensaio à compreensão definido na NBR 6460, formando-se duplas conforme o previsto na NRB 7170.

6.3 - ACEITAÇÃO

6.3.1.- ACEITAÇÃO DO CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO.

O serviço será aceito, à luz deste item, desde que sejam atendidas seguintes condições:

- a) O acabamento será julgado satisfatório;
- b) As característica geométricas previstas tenham sido obedecidas. Em especial, as variações para mais ou para menos do diâmetro do tubo, em qualquer seção transversal, não devem exceder a 1 % do diâmetro interno médio. As dimensões dos demais dispositivos não difiram das de projeto, de mais do que 5%, e em pontos isolados.
- c) O alinhamento dos tubos não possua variação maior que 2 (dois graus.).
- d) O encaixe dos tubos n\u00e3o apresente varia\u00e7\u00e3o maior do que 2% (dois por cento) do seu di\u00e1metro.

6.3.2. – ACEITAÇÃO DO CONTROLE TECNOLÓGICO

O serviço será aceito, à luz deste item, deste que seja atendidas as seguintes condições:

- a) A resistência à compreensão simples estimada para o concreto, definida na NBR 6118 da ABNT para controle assistemático, seja igual ou superior à resistência característica especificada.
- b) Resistência à compreensão diametral obtida nos ensaios efetuados seja igual ou superior aos valores mínimos especificados na NBR 9794, para a classe e diâmetro de tubo considerado;
- c) Os tijolos utilizados sejam julgados, pela fiscalização, como de qualidade satisfatória.

7 - MEDIÇÃO

Os serviços relativos à confecção do sistema de drenagem pluvial urbana, executados e recebidos na forma descrita, serão medidos, em separado, para cada dispositivo, de acordo com os seguintes itens.

- a) Escavação: será determinado o volume escavado para a execução da rede coletora e demais dispositiva, classificado e expresso em metros cúbicos. Será feita distinção em relação ao processo de escavação empregado (manual ou mecânico). Volumes de escavação considerados excessivos pela fiscalização, não serão objeto da medição.
- Apiloamento: será determinado o volume de solo apiloado, destinado à eventual complementação do espaço resultante da retirada das formas, expresso em metros cúbicos. Volumes de apiloamento considerados desnecessários pela fiscalização não serão objeto de medição
- c) Formas: será avaliada a área de formas utilizada, expressa em metros quadrados.
- d) Revestimento em argamassa de cimento e areia: será determinado a metragem do revestimento das paredes internas nos dispositivos em alvenaria de tijolos, expresso em metro quadrado.
- e) Concreto: será determinado o volume de concreto aplicado, conforme o tipo, expresso em metros cúbicos.
- f) Alvenaria de tijolos:, quando prevista, será medida pela área executada, expresso em metros quadrados.
- g) Aço: O aço utilizado nas formas nas armaduras e escada tipo "marinheiro", será medido em função de sua aplicação, expressa em quilogramas.

And the State of t

The second secon

The second of the factor of

The second of the second of the

el. Palvager

The state of the second contract of

Any Minimum Right

VA SANTA BAFEARA

8 - PAGAMENTO

- a) Escavação: O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados com base no preço unitário proposto, o qual representará a compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução do item considerado.
- b) Apiloamento: O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário proposto, o qual representará compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários á completa execução do item considerado.
- c) Formas, concreto, alvenaria de tijolos, aço e revestimento em argamassa de cimento e areia: O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados com base no preço unitário proposto, o qual representará compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários á completa execução do item considerado.

CALÇADAS

Será executada calçada de concreto desempenado na espessura de 5cm, com traço 1:3:5, Fck=12,0 MPa. A execução dessa pavimentação será feita sobre leito de brita lançado sobre o solo já compactado e nivelado e deverá ser sarrafeado e alisado com a desempenadeira de madeira ou de aço, com o concreto úmido, borrifando-se argamassa com areia fina e média de forma a ficar o mais liso possível, mas antiderrapante, com juntas de dilatação com espaçamento de no mínimo 1,50m, este calçamento deverá respeitar a largura de 2,00 metros, conforme projeto.

Nos locais onde existam obstáculos que atrapalhem o fluxo de pedestre (conforme projeto), deverá ser feita a remoção ou demolição destes obstáculos e posterior regularização do terreno para a recomposição da calçada conforme o descrito anteriormente. O entulho e os materiais não sujeitos a reaproveitamento de qualquer demolição ou remoção, serão transportados e levados a bota-fora adequado e aprovado pela fiscalização.

RAMPAS DE ACESSO (PNE)

Serão executadas em piso de concreto com 7 cm de espessura, Fck= 12 MPa.

As juntas entre as rampas e a guia ou o pavimento da calçada deverá ter sua espessura média não superior a 5 mm, e deverá ser feita com material flexível.

A inclinação das rampas apresentada no projeto poderá ser ajustada conforme levantamento do local de sua implantação a ser verificado in loco pela empresa executante, variando de acordo com o desnível entre a sarjeta e o passeio, mas não deverão ter a inclinação superior a prevista na NBR 9050 (8,33%).

A pintura deverá ser efetuada utilizando-se para tanto gabaritos e faixas contendo o "símbolo internacional de acesso", com pictograma branco inserido num quadrado de fundo azul de 1,20m de lado, respeitando as recomendações da NBR9050; a aplicação da tinta ao piso deverá ser efetuada através de pistola "a frio", mesmo processo utilizado para pintura viária a fim de aumentar a vida útil das marcações; a tinta utilizada deverá ser específica para demarcação viária.

The state of the s

- 0 - Eng 116 D 300

White the state ferm

S. L. STORMAN

HOVA SAMTA BARBAR



Simbolo internacional de acesso (pictograma branco sobre fundo azul 1,20mX1,20m)

MEIO-FIOS E SARJETAS

Os meio-fios e sarjetas serão moldados por extrusão do concreto por máquina de perfil contínuo, com seção transversal de acordo com o projeto. O concreto a ser utilizado, deverá ter fck = 15MPa e consumo mínimo de 250kg de cimento por metro cúbico de concreto e apresentar plasticidade e umidade tais que após ser processado na extrusora, deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos. Para a cura do concreto será utilizado o método da irrigação ou aspersão de água em intervalos freqüentes. Após a extrusão, antes da cura total do concreto, as superfícies deverão ser alisadas com desempenadeiras de aço. O alinhamento deverá apresentar perfeita concordância com as modificações de direção e curvas. O rebaixamento das guias deverá ser executado antes da cura do concreto para permitir um bom acabamento.

12.50

IOVA SANTA BÁPBARA

MEMORIAL DE CÁLCULO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Obra: Rede de Escoamento e Drenagem de Águas Pluviais

Local: Jardim Esperança - Nova Santa Bárbara - Pr.

1. PARÂMETROS E CRITÉRIOS BÁSICOS CONSIDERADOS NO PROJETO

Dados Pluviométricos

Foram considerados, no presente projeto, os dados de intensidade de chuvas do posto de Londrina, tendo em vista possuir precipitações médias anuais semelhantes às do Município de Sertanópolis, sendo a intensidade de precipitação máxima calculada conforme a fórmula abaixo:

$$i = \frac{\text{K.Tr}^m}{(\text{t+t}_0)^n} i = \frac{\text{K.Tr}^m}{(\text{t+t}_0)^n} \text{ , sendo}$$

i = Intensidade de chuva crítica (mm/h);

Tr = Tempo de recorrência (anos);

t = Tempo de duração da chuva (min.);

K, to, m, n = Parâmetros determinados para a estação pluviométrica.

Portanto, no cálculo específico para o posto de Londrina, temos a fórmula seguinte:

$$i = \frac{3132, 56. \, Tr^{0,093}}{(t+30)^{0,939}}$$

Método utilizado no cálculo das vazões

As vazões foram determinadas pelo Método Racional, conforme a fórmula abaixo:

Q = Vazão no ponto considerado (m³/s.);

C = Coeficiente de escoamento superficial;

I = Intensidade média de precipitação (m3/s.Ha.);

Tempo de Recorrência

Foi considerado o período de 5 (cinco) anos para o cálculo da tubulação, considerando serem trechos a jusante com tendência a absorver contribuições futuras, conforme cálculo.

2. DISPOSIÇÃO DOS COLETORES

Coletores

A rede coletora foi projetada, locada nos eixos das ruas, podendo haver algum deslocamento em função das características topográficas locais.

Todos os trechos foram calculados baseados no greide final proposto no projeto de pavimentação asfáltica do loteamento.

Os coletores são formados por tubos circulares de concreto, sendo:

Tubos de Ø 400mm sem armação (galeria principal);

Tempo de Concentração

É considerado como o tempo em que a água percorre as superfícies até a boca de leão mais próxima, acrescido do tempo de escoamento no interior do coletor, desde o engolimento até a seção considerada e é representado pela seguinte fórmula:

Tc = Ts + Tg

sendo.

Ts = Tempo gasto pela água para percorrer telhados, calhas, calçadas, etc., sendo compreendido entre 3 a 20 segundos. Segundo recomendações feitas no "RELATÓRIO DO ESTUDO PARA O CONTROLE DA EROSÃO DO NOROESTE DO PARANÁ", este valor não deve ultrapassar a 10 minutos, sendo este valor mínimo o considerado no presente projeto para o cálculo de dimensionamento das galerias.

Tg = Tempo de escoamento nas galerias, levando-se em conta a velocidade média de escoamento e a extensão de percurso nas galerias e é representado pela seguinte fórmula:

Tg = L/V

sendo.

V = Velocidade média no tubo em m/s.

L = Extensão do percurso em m.

Coeficiente de Escoamento Superficial

O coeficiente de escoamento superficial é considerado como a relação entre o pico de vazão por unidade de área e a intensidade média de chuva.

Para o presente projeto, foi utilizada na maioria dos trechos, a média dos índices recomendados pelas normas e aprovados pelo Conselho Diretor do Projeto Noroeste do Paraná, sendo:

C =0,80 para áreas cobertas ou pavimentadas;

C=0,30 para áreas descobertas, sem telhados ou com pavimentos permeáveis.

Tal índice intermediário foi, portanto, adotado neste projeto como sendo:

$$C = 0.6$$

Dimensionamento dos Coletores

Para o dimensionamento dos coletores foi utilizada a fórmula de Manning, abaixo representada:

$$V = \frac{R^{2/3} \cdot I^{1/2}}{n} V = \frac{R^{2/3} \cdot I^{1/2}}{n}$$
 ,onde:

V = Velocidade de escoamento em m/s;

R = Raio hidráulico da seção de vazão em m;

I = Declividade superficial em m/s;

n = Coeficiente de rugosidade.

Para a tubulação de concreto, no caso do referido projeto, o valor n = 0,015 As velocidades limites adotadas para os coletores são:

Vmáx = 7,00 m/s

Vmin. = 1,00 m/s

Para os tubos ø0,40m., ø0,50m. e ø0,60m. adota-se sempre declividade mínima de 1%, visando evitar possíveis assoreamentos nas tubulações.

Área Drenada

As áreas drenadas, para efeito de aplicação do Método Racional, foram obtidas a partir de medição direta em planta na escala 1:1.000.

As áreas consideradas para este projeto são aquelas definidas pelos locais imediatamente atendidos pelas tubulações e pelas áreas adjacentes próximas, considerando as características topográficas locais.

Planilhas de Cálculo (dimensionamento) e Plano Geral de Drenagem

As planilhas de cálculo e os desenhos de projeto, em anexo, apresentam o plano geral (layout) da rede de escoamento e drenagem.

HONVY SANTA BAR BARA



PORTARIA nº 070/2014

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Nivaldir Slivestre CI/RG nº 5.304.068-3 -SSP/PR;
- Suplente: Sebastião Bittencourt CI/RG nº 3.648.599-0 -SSP/PR;
- Membro: Madalena B.S. Carvalho CI/RG no 5.740.921-5-SSP/PR;
- Suplente: Lidiane Silva Gonçaives CI/RG nº 9.288.344-2-SSP/PR;
- Membro: Maria José Rezende CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: Zacarias de Abreu Gonçaives CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.
- Membro: Robinson Martins Coelho CI/RG nº 9.216.880-8-SSP/PR;
- Suplente: Weverton Trindade CI/RG nº 10.893.611-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2014

CLAUDEMIR VALERIC



Voltar

	Detaines	processo	licitatorio
I			

			ões Gerais		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA S	ANTA BÁRBARA			
Ano*	2015				
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8				
Modalidade*	Tomada de Preços				
Número edital/processo*	088/2015				
Descrição Resumida do Objeto*			para execução de pavimentação em o e sarjeta em ruas do Município de Nova		
Forma de Avalição	Menor Preço	▼)			
Dotação Orçamentária*	05001154510120101244	190510000			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	328.073,34				
Data de Lançamento do Edital	17/12/2015				
Data da Abertura das Propostas	20/01/2016 Dat	a Registro	17/12/2015		
NOVA Data da Abertura das	Dat	a Registro			
Propostas			Lancon		
Data Cancelamento					
				Editar	Excluir

CPF: 4271512958 (Logout)

.. 124

125

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/12/2015 09:26:06

Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Operador: Claudemir Valério

Ofício: 3764712

Data prevista de publicação: 18/12/2015 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias						
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor		
8646621	Edital TP 8 2015 para publicação diario união.rtf	27fc220a3f4cc16d e67e3234adc4227b	6,00			
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,2		
TOTAL DO	OFICIO		6,00	R\$ 182,2		

milhões, duzentos e vinte mil reais), desdobrada nos seguintes agregados: tel

es Art. 10 - O Orçamento da Administração Indireta terá a sua aprovação por Decreto do Prefeito, observado a forma do Orçamento Geral do Município e valor constante

I – Orçamento da Administração Direta..... R\$ 3.600.000,06esta Lei.

II - Orçamento da Administração Indireta...... R\$ 620.000,00

Art. 6º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos desta Lei.

Capítulo III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

- Art. 7° Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 e inciso VI, art 167 da Constituição Federal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o valor correspondente a 50 por cento do Orçamento Municipal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei:
- I Para atender despesas com Pessoal e Encargos Sociais e o pagamento da Dívida Pública, utilizando como recursos as formas previstas no parágrafo primeiro do art . 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964;
- II Nos termos dos incisos I, II e III, do parágrafo primeiro do art. 43, da lei federal nº 4320/64, para cumprimento de termos de Fomento e termos de Colaboração, não previstos ou com insuficiência de dotação no orçamento do Município, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos celebrados e rendimento de aplicações financeiras;
- **III** Para atender despesas com o pagamento de precatórios advindos de determinação legal e/ou acordos judiciais, utilizando como recursos às formas previstas no parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4320/64.
- IV Para atender despesas com manutenção das atividades e dos projetos.

Parágrafo Único - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para suplementações somente de dotações de seu próprio orçamento.

- **Art. 8º -** Considera-se como recursos para abertura de créditos suplementares e especiais:
- I superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanços;
- II os provenientes de excesso de arrecadação;
- III anulação parcial ou total de dotações.

Título III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal da Administração.

Título IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 11 Fica o Executivo Municipal autorizado a contingenciar dotações de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- **Art. 12 -** O executivo Municipal tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos do Título VI Capítulo I, da lei Federal nº 4.320/64 e poderá realizar operações de créditos por antecipação da receita, nos termos da Lei, com a autorização do Legislativo Municipal.
- **Art. 13** Fica o poder Executivo autorizado a contrair financiamento com agências oficiais de crédito para a aplicação em investimentos.
- **Art. 14** Poderão ser repassados recursos financeiros como auxílio, contribuição, ou subvenção social para: Entidades, Associações, Consórcios, Conselhos Legalmente Constituídos e Fundos.
- **Art. 15** Os anexos das despesas dos Poderes Executivo e Legislativo fazem parte integrante da presente Lei.
- **Art. 16** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 08 de dezembro de 2015.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 8/2015

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para execução de <u>pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta</u> em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 20/01/2016.

Abertura dos envelopes: Dia 20/01/2016 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 328.073,34 (trezentos e vinte e oito mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Informacões Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 17/12/2015.

Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação Portaria n° 070/2014

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

The state of the s

process of the second s

35

O Município de Marmeleiro torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia para implantação do Conjunto Habitacional de Interesse Social Três Pinheiros, no imóvel de Matrícula nº 6.684, Lote 119, localizado no Bairro Três Pinheiros, Município de Marmeleiro – PR.

113315/2015

Morretes

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO № 067/2015 PREGÃO ELETRÔNICO № 47/2015 O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designado pelo Decreto 137/2015, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que está retificando e Edital da Licitação denominada Pregão Eletrônico nº 47/2015, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos permanentes em atendimento as Secretarias Municipais, conforme preço constante do Anexo I que integra o presente edital, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02, alterando o Termo de Referência conforme alterações disponíveis no site do Município. http://www.morretes.pr.gov.br Não obstante a retificação, a SESSÃO PÚBLICA fica alterada para a data de 05/01/2016, às 10h:00min, por meio da INTERNET, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda, tendo em vista que a retificação afeta a formulação das propostas permanecendo inalteradas as demais condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO № 47/2015.Morretes, 17 de dezembro de 2015.MURILO ROBASSA VEIGA PREGOEIRO

113732/2015

Nova Aliança do Ivaí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2015 LICITAÇÃO Nº 106/2015 - PREGÃO Nº 44/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 77.396.810/0011-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO ZERO KM, 04 PORTAS, BRANCO, ANO/MODELO 2015/2016, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDA-DES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA POR UVAÍ

VALOR GLOBAL: R\$ 117.980,00 (Cento e Dezessete Mil Novecentos e Oitenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2015.

JOÃO TORMENA Prefeito Municipal

112970/2015

Nova Esperança

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 0142/2015-PMNE, do tipo menor preço por lote, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (CAMA PPP), COM RECURSOS DO PROGRAMA/AÇÃO - PROPOSTA Nº 08570.778000/1140-08, E AQUISIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, COM RECURSOS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 18487, CONFORME PROJETO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SUA PROPOSTA Nº 08570.778000/1140-04, destinados ao Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min do dia 19 de janeiro de 2016, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 14h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 – "email" <u>licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.</u>

Nova Esperança, 17 de dezembro de 2015.

Gerson Zanusso

Prefeito Municipal

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 8/2015

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 20/01/2016.

Abertura dos envelopes: Dia 20/01/2016 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 328.073,34 (trezentos e vinte e oito mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 17/12/2015.

Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 070/2014

113496/2015

Ouro Verde do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 078/2015 – Modalidade Pregão nº 056/2015 Sistema Presencial – Tipo Menor Preço Por Item

O Município de Ouro Verde do Oeste, torna público que fará realizar, no Paço Municípal, no Departamento de Licitações, PREGÃO, para aquisição de veículos novos para saúde, com recursos do Transporte Sanitário na Atenção Primária, informações telefone 45–3251-8000, Ramais 8074, 8079 e 8080 ou site: http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br/licitacao. Ouro Verde do Oeste/PR, 16 de dezembro de 2015. Aldaeir Domingos Pavan-Prefeito.

113379/2015

Paranapoema

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2015

OBJETO: É objeto da presente licitação a contratação de empresa para elaboração, aplicação, correção de provas escritas, títulos e/ou práticas, divulgação do resultado final de concurso publico para provimento de cargo público de Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico, Odontologo, Professor de Educação Física, Técnico de Enfermagem, Auxiliar Administrativo, Secretário Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais, Agente Comunitário de Saúde, Cozinheiro, Motorista, Pedreiro, Vigilante e Zelador, de acordo com as especificações contidas na Especificação Técnica - Anexo I deste Edital.

OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NA CIDADE DE PARANAPOEMA-PR. ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 08:30 HORAS DE 26/01/2015 DATA ABERTURA: ÁS 09:00 HORAS, DO DIA 26/01/2015.

MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.

MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) PARANAPOEMA, 10 DE DEZEMBRO DE 2015 LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

PREFEITA MUNICIPAL

112896/2015

Pinhais

AVISO DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhais, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, constantes do procedimento em questão, resolve pela EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO da licitação em epígrafe, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação do tipo COFFEE BREAK", pois nenhuma empresa se fez credenciar nas Sessões Públicas, restando à Licitação DESERTA.

Pinhais, 16 de dezembro de 2015.

Gilberto Hartkopf Presidente da Câmara Municipal de Pinhais

THE WHITE WHITE SAND

120, 121, 129, 130, 139, 142, 143, 144, 149, 150, 154 e 155, do Lote 01; e itens 06, 10, 27, 39, 40, 41 e 49, do Lote 02, com valor total de R\$ 25,420,01 e; RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME vencedora dos itens 08, 11, 12, 20, 22, 23, 26, 34, 41, 42, 54, 67, 68, 73, 81, 82, 85, 87, 89, 92, 93, 95, 96, 97, 101, 103, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 119, 125, 126, 127, 128, 131, 146, 147, 152, 156, 165, 170, 171, 172 e 174, do Lote 01; e itens 02, 07, 09, 11, 31, 32, 35, 36, 42, 47, 50, com valor total de R\$ 56.230, 72. Itens desertos: 40, 70, 71, 72, 79 e 99, do Lote 01, bem como o item 25, do Lote 02. Itens fracassados: 03, 04, 07, 15, 32, 44, 46, 53, 56, 60, 80, 118, 122, 123, 124, 134, 135, 167 e 177, do Lote 01; bem como os itens 05, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 48, do Lote 02.

Ibiporã, 3 de dezembro de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2015

PREGÃO PRESENCIAI Nº 86/2015

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 157/2015 - Pregão PRESENCIAI nº 86/2015 referente à aquisição parcelada de pneus, protetores e câmaras de arrovos, com fundamento no Parecer Jurídico 763/2015 - PGM de 30/11/2015, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME vencedora nos itens 01 e 31 do Lote 01; e itens 02, 03, 50, 66, 11, 14, 15 e 19, do Lote 02, com o valor total de RS 38.664,00; COMERCIAL AUTOMOTIVOS CAVENCEO de 18 167.084,00; F.M. GONÇALES - ACESSORIOS vencedora nos itens 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 32 e 33, do Lote 01; e itens 01, 07, 08, 09, 13, 16, 17 18, do Lote 02, com valor total de R\$ 207.083,00; PNEU BOM LTDA vencedora nos itens 04, 05, 06, 10, 11, 12, 19, 15, 11, 14, 15, 12, 14, 15, 10, 17, 18, 19, 12, 22, 23, 25, 26, 32 e 33, 40 Lote 01; e itens 01, 07, 08, 09, 13, 16, 17 18, do Lote 02, com valor total de R\$ 237.083,00; PNEU BOM LTDA vencedora nos itens 06, 28 e 30, do Lote 01, com valor total de R\$ 10.092,00. FRACASSADOS: 09 e 27 do Lote 01.

Ibiporã, 8 de dezembro de 2015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2015

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 166/2015 - Tomada de preços nº 28/2015 referente à execução dos projetos de substituição e manutenção de iluminação pública, com fundamento no Parecer Jurídico 816/2015 - PGM de 10/11/2015, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 6.666/93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa: HT ENGENHARIA ELETRICA E TELECOMUNICAÇÕES EÎRELI EPP, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 77.172,50.

Ibiporã, 15 de dezembro de 2015. JOSÉ MARIA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORĂ DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E PATRIMÓNIO

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 8/2015 Edital nº 327/2015

PROCESSO N 5211/2015.

A Prefeitura Municipal de Ivaipora, Estado do Parana, torna publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de fetura Municipal de Ivaipora, localizada na Rua Rio Grande do Norte, n 1000, bairro Centro, havera licitacao na modalidade Concorrencia, tipo Melhor Tecnica, objetivando a Doacao com Encargos de Bens Imoveis (Ferencos) para a Instalacao de Um Complexo Industrial no Programa Social de Geracao de Renda Composto por Doacao de Area de Propriedade Resoluvel do Municipio de Ivaipora, O Edital de Concorrencia, com os detalhes da licitacao, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou podera ser baixado atraves do esmail: licitacoos@ivaipora.pr.gov.br, informacoes adicionais atraves do email: licitacoos@ivaipora.pr.gov.br, ou pelo fone (43) 3472-4600.

CONCORRÊNCIA Nº 9/2015 Edital nº 328/2015

PROCESSO N 5214/2015.

PROCESSO N 5214/2015.

A Prefeitura Municipal de Ivaipora, Estado do Parana, torna publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de fevereiro de 2016, as 14:00 hrs, na sala de licitacoes da Prefeitura Municipal de Ivaipora, localizada na Rua Rio Grande do Norte, n 1000, bairro Centro, havera licitacao na modalidade Concorrencia, tipo Melhor Tecnica, objetivando a Cessao de Uso Real com Encargos de Bens Imoveis para Instalacao do Programa Social de Geracao e Renda Composto por Cessao de Uso de Barracoes (Geracao e Renda Composto por Cessao de Uso de Renda Composto por Cessao de Uso de Geracao d

Ivaipora-PR, 16 de dezembro de 2015 SONIA CHERPINSKI PESSONI Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № PG/SMGP-0240/2015

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0240/2015- Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios - Formulas Infantis - SME. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações ne-cessárias pelo telefone (43) 3372-4404 ou ainda pelo e-mail: lici-ta@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 17 de dezembro de 2015 ROGÉRIO CARLOS DIAS Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2015.

OBIETO: Aquisição de materiais permanentes - equipamentos, sendo: mobiliários, caderia, mesa de cabeceira, escada, refrigerador, biombo, cama hospitalar, balança, equipamentos medico hospitalar e laboratorial e afins, suporte de soro, carro maca, cadeira de rodas, mesa cirúrgica, aparelho de anestesia, foco cirúrgico, ventilador pulmonar, laringoscópio, aminioscópio, carro de curativo, detector fetal, cadeira de rodas, incubadora, aspirador de secreções, mesa de mayo, destinados a suprir as necessidades do hospital municipal Leonor Calegari Bovis, conforme portaria N° 1.279, de 11 de junho de 2014 Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material permanente N°. da proposta: 09/205/47900/1140-06 e deliberação N° 348 - 19/09/2014 - Comissão Intergestores Bipartite do Paraná - Município de Marilena - Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Integra do Edital a partir de 16 de dezembro de 2015 - de segunda à excta-feira das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, mediante apresentação de refetuado mediante recolhimento da guia DAM - Documento de Arcecadação Municipal retirado no Setor de Tributação Municipal da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.
LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena - PR.
LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena - PR.
LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena - PR.
LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena - PR.
LOCAL: Sala de Licitações Or de janeiro de 2016 às 09:00 horas, na

Teletone: (44) 3448-1314
E-mail: licitaçao@prefmarilena.com.br
ABERTURA DA SESSÃO: 07 de janeiro de 2016 às 09:00 horas, na
sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

Marilena-PR, 16 de dezembro de 2015. BRASILIO BOVIS Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço global.
Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 20/01/2016.
Abertura dos envelopes: Dia 20/01/2016 às 14:00 horas.
Preço Máximo: R\$ 328.073,34 (trezentos e vinte e oito mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara; toà Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43, 3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site

Nova Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2015. NIVALDIR SILVESTRE Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2015

Processo Licitatório nº 126/2015.
Objeto: pavimentação urbana em cbuq, 45.175,51m² incluindo as etapas de terraplenagem, regularização e ompactação do sub-leito, base de brita graduda, meio fio simples e com sarjeta, drenagem de águas pluviais, revestimento em cbuq, pintura de ligação e imprimação com emulsão, urbanização, demais itens e especificações contantes no projeto. DATA: 29 de Janeiro de 2016, ás 09:00hrs, no Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná - Departamento de Licitações, situada a Rod PR 407 Km 19 Balneário Praia de Leste-Pontal do Paraná - PR. Critério de Julgamento: Global. Edital: www.pontaldoparana.pr.gov.br e a Pasta Técnica com o teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada

no endereço acima indicado a partir do dia 15 a 22 de dezembro de no encereço acuma indicado a partir do dia 13 a 22 de decembro a 2015 e 04 a 28 de janeiro de 2016, no horário comercial, ou solicitado através do e-mail licitacao@pontaldoparana,pr.gov.br Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no mesmo e-mail.

Pontal do Paraná-PR, 14 de dezembro de 2015 GEOVANA MARIA CORDEIRO Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2015

Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo (gêneros alimentícios e material de artesanato), para o Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF. Contratada: Panificadora & Confeitaria Edicris Ltda. Valor: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) para o lote 1. Contratada: Lanarte Comércio de Armarinhos Ltda. Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o lote 2.

Em 16 de dezembro de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

Objeto: Aquisição de material permanente para a Secretaria de Serviço Social. Contratada: A. Amaral Comércio de Equipamentos de Escritório ME. Valor: R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais) para o lote 1. Contratada: Ozorio Vagno Teixeira ME. Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para o lote 2.

Em 17 de dezembro de 2015. SALETE CAVALCANTI REFOSCO Pregoeira

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2015

O prefeito municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve HOMOLOGAR o pregão presencial nº 50/15 visando a aquisição parcelada de material de consumo (gêneros alimentícios e material de artesanato), para o Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/15

O prefeito municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve HOMOLOGAR o pregão presencial nº 51/15 visando a aquisição de material permanente para a Secretaria de Serviço Social.

Em 16 de dezembro de 2015. WALTER TENAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 05/01/2016, às 13:h30minhoras, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, do bejetivando:AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DE OBRAS, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCA-ÇÃO.Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta feira, das 08h00min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3573 1212.

Porto Vitória, 16 de dezembro de 2015. MARISA DE FÁTIMA I DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL CNPJ.: 75.963,256/0001-01 CONTRATADE: FREE TOTAL MONITORING BETTER CONFLICTORY TO SERVICE TO

- ME
CNPJ.: 14.151.182/0001-06
VALOR: R\$ 1.740,00 (Um Mil, Setecentos e Quarenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 09/12/2015 à 08/06/2016.

FORO: Comarca de Rebouças.
(a) RANGEL ROBSON CRUZ (a) RANGEL ROBSON CO. Representante ASSINATURA: 09/12/2015 SILVIO PAULO GIRARDI Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.